



**UNIMED DE LONDRINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
C.N.P.J. 75.222.224/0001-47  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**

**CONFIRMAÇÃO DA REUNIÃO ASSEMBLEAR**  
**CONVOCAÇÃO: 26/03/2020 NA SEDE DA COOPERATIVA - CONFIRMADA**  
**ALTERAÇÃO DE LOCAIS PARA COLETA DE VOTOS PARA CONSELHEIROS FISCAIS.**

Considerando o calendário legal para a realização da A. G. O., considerando o perfil do público participante (médicos), considerando o número de participantes que normalmente comparecem ao evento, os cuidados a serem dispensados e a importância quanto os assuntos constantes da pauta, incluindo eleições para conselheiros fiscais, a administração da UNIMED DE LONDRINA, por seu diretor presidente, comunica que resta **CONFIRMADA** a reunião assemblear para o dia **26/03/2020**, na forma do Edital publicado pela imprensa local em 10/03/2020 (Classificados FL 21).

Esclarece-se, outrossim, que como os locais da coleta de votos para eleição de conselheiros foram distribuídos entre recursos credenciados (terceiros, portanto), ALTERA-SE essa disposição para informar que **A COLETA DE VOTOS PARA CONSELHEIROS FISCAIS se fará, durante todo o dia (26/03 – das 09hrs às 21hrs) somente na sede da COOPERATIVA.**

Londrina, 19 de março de 2020.

**Dr. Omar Genha Taha**  
**DIRETOR – PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº 11/2020 - PROC ADMINISTRATIVO**  
Nº 131/2020

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social (Projetos Sociais), Bombeiro Comunitário, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração e demais Departamentos da Administração Municipal, com entrega em até 4 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência, do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.553.688,31 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). **PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2020 (trinta e um dias de março de 2020). **CREDECENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2020 (trinta e um dias de março de 2020). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/03/2020 (trinta e um dias de março de 2020). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 19 de março de 2020  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
- Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Gusmão & Gusmão – Clínica de Psicologia e Saúde Ltda., torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para 86.90-9/03 Atividades de Acupuntura, 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, a ser implantada Rua: João Wycif, 111, Sala 1711 e 1712, Palhano, Londrina – Pr.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0085/2020, objeto:** Eventual aquisição através do sistema de Registro de Preços de componentes de Dietas Nutricionais e Fórmulas Infantis para a Diretoria de Serviços complementares de Saúde, em específico as Unidades de Serviço de Atenção Domiciliar e da Policlínica. O edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMJ**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2020**, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação de empresa para a execução de **REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÉRICO ALVES PEREIRA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 874542/2018 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 19 de março de 2020 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.  
**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 233.961,76 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis)  
Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, 18 de Março de 2020.

**WILSON D'ANGELO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Município de Cianorte - Paraná**  
**Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado**  
**PSS DA SAÚDE - EDITAL 01/2020**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de Enfermeiro 40 horas e Médico Clínico Geral 40 horas para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 01/2020, publicado na íntegra no órgão Oficial do Município, Edição nº 1716, em 18 de março de 2020. A inscrição ocorrerá no período de 24 a 30/03 de 2020 e deve ser efetuada pelo próprio candidato ou portador de procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida América, nº 2085, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min ou das 13h30min às 17h00min. Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício no cargo. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 06/04/2020. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. Outras vagas para o PSS poderão ser disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br.  
Cianorte, 19 de março de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
- Prefeito Municipal



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**  
**CD GABRIELA ROMANINI – CRO/PR 22103**

**MAURIGABI CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ODONTOSAN - CL 4107**  
Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **289/2017 e 226/2018 (apenso)**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CD GABRIELA ROMANINI – CRO/PR 22103 e a MAURIGABI CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ODONTOSAN – CL 4107** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 02 (duas) anuidades** por infração ao Art. 9º, III, VII e XVI, Art. 31, VII, Art. 32, XII, Art. 44, I, Art. 53, III do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012), Art. 3º da Decisão CRO/PR 09/2015 e Art. 1º da Decisão CRO/PR 03/2017. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 09 de março de 2020.  
Agnaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS,** estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac – CEP 09725-820, São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo CREDOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914, de 05 de setembro de 2011, representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 23 de fevereiro 2012, no qual figura como **Devedor Fiduciante G BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.** CNPJ nº 05.932.790/0001-67, com sede em Londrina-PR, levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de São Bernardo do Campo à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, e eletronicamente pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), no dia 20 de março de 2020, às 12H30 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação de R\$ 107.712,50 (cento e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), o imóvel abaixo descrito da MATRÍCULA nº 98.473 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome da **CREDORA FIDUCIÁRIA FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** constituído pelo IMÓVEL: Sala Comercial nº 808, com vaga de garagem no Município de Londrina/PR, conforme transcrição da Matrícula a saber: Sala nº 808, situada no 8º pavimento superior, do PALHANO BUSINESS CENTER – TORRE II, localizado à Avenida Ayrton Senna da Silva nº 200, desta cidade, medindo a área real total de 76,2975 m², sendo 39,5300 m² de área real privativa, 12,0000 m² de área de garagem e 24,7675 m² de área real de uso comum, correspondendo à sala uma fração das coisas comuns do condomínio de 0,483431%, confrontando-se: “A” leste com o recuo junto a Av. Ayrton Senna da Silva; ao Sul com a sala de final 09 e recuo junto ao lote de terras nº 6-A-6/1; a Oeste com a circulação; ao Norte com sala de final 07”. AV. 21 – para constar que o imóvel objeto da presente matrícula tem direito a 1 vaga de garagem, correspondendo a vaga de nº 120 do 3º subsolo MATRÍCULA nº 98.473 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. **ÔNUS/OBSERVAÇÕES:** AV.1 – para constar, fica averbado ÔNUS existente a saber: CCB registrada 6/76.060 da matrícula nº 76.060, Credor: Itaú Unibanco S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04; AV.2 – para constar, conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária fica o imóvel objeto desta matrícula, liberado da garantia da CCB sob nº 6/76.060 e averbada sob nº 1/98.473; R.06 – para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS extraído dos autos do processo nº 0000088-51.2016.509.0018, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR; R.08 – para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente o processo nº 01149201401909005, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; R.09 – para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS extraído dos autos do processo nº 00007302920165090663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.10 – para constar AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO extraído dos autos do processo nº 0012628-02.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR; AV.11 – para constar AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO extraído dos autos do processo nº 0012622-92.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR; R.13 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 0000428-19.2016.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; R.14 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 00001663220165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; R.15 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 00001065920165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.17 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído

nos autos do processo nº 0002052920165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.19 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 00002113620165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.20 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 500560370201704047001, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR; AV.22 – para constar CESSÃO DE CRÉDITO, conforme Instrumento Particular de Termo de Cessão Individual, Credora: São Remídio Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 11.699.044/0001-78, cede a Jive Asset Gestão De Recursos Ltda, CNPJ nº 13.966.641/0001-47; AV.26 – para constar Consolidação de Propriedade Fiduciária em nome do Credor Fiduciário Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditorios não Padronizado, CNPJ nº 19.221.032/0001-45.

**Observação: Imóvel ocupado,** desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97.  
- Se exercício o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)(s) fiduciante(s).  
- Se o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.  
**Caso não haja licitante em primeiro leilão,** fica desde já designado o dia 27 de março de 2020 às 12H30, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 252.348,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.

- **Condições para participação do Leilão online no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios;** Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;  
- Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora;  
- Os lances online e seus aumentos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leiloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis;  
- O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos Leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º - A e B do art. 27 da Lei Federal 9.514/97, incluído pela Lei Federal 13.465 de 11/07/2017;  
- A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrá ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, etc;  
- As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is).

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS,** estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac – CEP 09725-820, São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo CREDOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914, de 05 de setembro de 2011, representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 24 de fevereiro 2012, no qual figura como **Devedor Fiduciante G BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.** CNPJ nº 05.932.790/0001-67, com sede em Londrina-PR, levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de São Bernardo do Campo à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, e eletronicamente pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), no dia 20 de março de 2020, às 12H00 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação de R\$ 109.747,99 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) o imóvel abaixo descrito da MATRÍCULA nº 98.472 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome da **CREDORA FIDUCIÁRIA FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** constituído pelo IMÓVEL: Sala Comercial nº 807, com vaga de garagem no Município de Londrina/PR, conforme transcrição da Matrícula a saber: Sala nº 807, situada no 8º pavimento superior, do PALHANO BUSINESS CENTER – TORRE II, localizado à Avenida Ayrton Senna da Silva nº 200, desta cidade, medindo a área real total de 77,7334 m2, sendo 40,4600 m2 de área real privativa, 12,0000 m2 de área de garagem e 25,2734 m2 de área real de uso comum, correspondendo à sala uma fração das coisas comuns do condomínio de 0,493306%, confrontando-se: “A” leste com o recuo junto a Av. Ayrton Senna da Silva; ao Sul com a sala de final 08; a Oeste com a circulação; ao Norte com sala de final 06”. AV. 20 – para constar que o imóvel objeto da presente matrícula tem direito a 1 vaga de garagem, correspondendo a vaga de nº 121 do 3º subsolo. MATRÍCULA nº 98.472 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. **ÔNUS/OBSERVAÇÕES:** AV.1 – para constar, fica averbado ÔNUS existente a saber: CCB registrada 6/76.060 da matrícula nº 76.060, Credor: Itaú Unibanco S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04; AV.2 – para constar, conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária fica o imóvel objeto desta matrícula, liberado da garantia da CCB sob nº 6/76.060 e averbada sob nº 1/98.472; AV.5 – para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS extraído dos autos do processo nº 0000088-51.2016.5.09.0018, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR; R.7 – para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 01149201401909005, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; R.8 – para constar INDISPONIBILIDADE DE BENS extraído dos autos do processo nº 00007302920165090663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.9 – para constar AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO extraído dos autos do processo nº 0012628-02.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR; AV.10 – para constar AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO extraído dos autos do processo nº 0012622-92.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR; R.12 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 0000428-19.2016.5.09.0863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; R.13 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 00001663220165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; R.14 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 00001065920165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.16 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do

processo nº 00002052920165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.18 – para constar INDISPONIBILIDADE extraído nos autos do processo nº 00002113620165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; AV.19 – para constar INDISPONIBILIDADE nos autos do processo nº 50056037020174047001, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR; AV.21 – para constar CESSÃO DE CRÉDITO, conforme Instrumento Particular de Termo de Cessão Individual, Credora: São Remídio Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 11.699.044/0001-78, cedeu a Jive Asset Gestão De Recursos Ltda., CNPJ nº 13.966.641/0001-47; AV.25 – para constar CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do Credor Fiduciário Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditorios não Padronizado, CNPJ nº 19.221.032/0001-45.

**Observação: Imóvel ocupado,** desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97.  
- Se exercício o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)(s) fiduciante(s).  
- Se o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.  
**Caso não haja licitante em primeiro leilão,** fica desde já designado o dia 27 de março de 2020 às 12H00, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 275.203,33 (duzentos e setenta mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.

- **Condições para participação do Leilão online no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios;** Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;  
- Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora;  
- Os lances online e seus aumentos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leiloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis;  
- O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos Leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º - A e B do art. 27 da Lei Federal 9.514/97, incluído pela Lei Federal 13.465 de 11/07/2017;  
- A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrá ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, etc;  
- As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is).